



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



PARECER Nº 01-/2019-GAB DEP. DELMASSO

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

PARECER CDESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 263, de 2019, que "Cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei n.º 263, de 2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, o qual "Cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar um plano distrital visando reduzir a burocratização e assim acelerar e simplificar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal.

A proposição, em seu art.1º, cria o Plano Distrital de Desburocratização. No art.2º assegura que o tempo de abertura e fechamento de empresas será reduzido, em seu § 1º institui o prazo de 5 dias quando se tratar de empresas que desenvolvem atividades de baixo risco, atividades estas a serem definidas quando o Poder Executivo regulamentar a norma.

O art.3º estabelece que o processo de abertura e encerramento que deverá ser feito pelos empreendedores será feito por meio da utilização de plataformas online que será capaz de conectar todos os envolvidos no processo.

O art.4º regra que o sistema deve possibilitar a integração de vários órgãos e entidades. O art.5º faculta a Secretaria de Desenvolvimento a realização de convênios.

Não foram oferecidas emendas no âmbito da Cesc.

II – VOTO DO RELATOR

Chega para análise de mérito desta Comissão minuta de Projeto de Lei de n.º 263/2019, de autoria do deputado Agaciel Maia, propondo a criação do Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal”.

Sabidamente, o valor pago pela burocracia não afeta apenas o ambiente empresarial. Em recente pesquisa conduzida pelo Ibope, em parceria com a Confederação Nacional da Indústria, a sociedade manifestou-se de forma categórica no sentido de que os excessos burocráticos são prejudiciais ao cidadão.

Fizeram parte da pesquisa o Distrito Federal e 142 municípios brasileiros, onde 77% destes consideram o Brasil um país burocrático ou muito burocrático. Os entrevistados também avaliaram o grau de dificuldade na realização de serviços e procedimentos e, a partir desses resultados, foi construído um indicador de dificuldade. Entre os procedimentos em que se constatou maior insatisfação estão: encerramento de empresa; abertura ou constituição de empresa; compra de imóvel; realização de inventário; requisição de aposentadoria ou pensão; emissão de passaporte; obtenção de licença para construção ou reforma de imóvel; locação de imóvel; licenciamento e, vistoria ou transferência de veículo.

Os dados da pesquisa Ibope/CNI mostram que a percepção de que temos que desburocratizar já está amplamente difundida na sociedade brasileira. Aproximadamente três quartos dos entrevistados entendem que o excesso de burocracia representa estímulo à corrupção; desestímulo aos negócios; incentivo para que o governo gaste mais do que o necessário; e estímulo a informalidade.

Sabidamente a burocracia é um problema para todos. A reclamação, porém, está embasada em dados estatísticos. Informações do Banco Mundial, aponta para o fato de que o País é o que mais demora na preparação de documentos para pagamentos de tributos em todo o planeta. Em geral são gastas em torna de 1958 horas com esse fim, ou seja, são necessários quase três meses para dar conta dessa organização. A média ao redor do globo, pasmem, é de 322 horas, o que muito preocupa este Legislativo que automatizou seus processos pelo uso da modernidade, acompanhando os passos de Tribunais como o Regional Federal da 4º Região que acabou com o uso do papel ao instituir o Sistema Eletrônico de Informações.

Cenário assustador apontado no relatório Doing Business de 2019, também do Banco Mundial, onde aponta o Brasil ocupando a 109ª posição no ranking de países mais fáceis de se abrir uma empresa. O Brasil está atrás da Namíbia, Papua Nova Guiné, Tonga, Butão e Botswana, pontuação que traz enorme triste e impede o crescimento nacional.

Fato é que um dos principais benefícios da desburocratização é a agilidade. Em tempos nos quais é cada vez mais difícil fazer a gestão do tempo, ganhar celeridade em processos uma medida que se proponha a facilitar os processos chega em muito boa hora. Menos burocracia também significa menos documentos para abrir uma empresa.

Tanta burocracia impede a abertura de empresas, empacando, portanto, o crescimento do Setor Produtivo e tornando o Distrito Federal cada vez menos atrativo para sediar empresas. Tantas exigências acabam, apenas, dificultando o crescimento do Setor Produtivo. Quanto mais burocracia, mais corrupção.

Sabidamente o art. 69-B, “h”, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelece como competência da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Ante todo o exposto, quanto ao mérito da presente proposição esta relatoria considera

meritória e louvável a presente iniciativa que conforme já amplamente falado representa um grande avanço para agilidade e desburocratização de processos no âmbito do Distrito Federal.

Finalmente, considerando a relevância da matéria aqui relatada, esta relatoria se manifesta, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 263/2019, quanto ao mérito, na forma da emenda nº 01 apresentada pela deputada Júlia Lucy.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Deputado EDUARDO PEDROSA

Deputado DELMASSO

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. **00134**, **Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2019, às 00:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0022754** Código CRC: **63E1E989**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00015152/2019-05

0022754v2